

COPIA

## ANEXO K

Justificação de Voto do Acionista Minoritário AEPET -  
Associação dos Engenheiros da Petrobrás - na AGO e  
na AGE da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS,  
ambas realizadas em 29/03/2004, às 15 h.

No exercício do direito de fiscalizar, sabidamente uma das prerrogativas essenciais do acionista, art. 109, III, da Lei 6.404/76, o acionista minoritário, AEPET - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS - e outros que quiserem acompanhá-la - justificam nesta AGO o voto em separado às matérias da Ordem do Dia. Com base no art. 130 daquela lei exigem sua transcrição integral na Ata, solicitando que a mesma somente seja registrada na JUCERJA, depois de cumprida esta formalidade.

É sabido que, por força daquela mesma lei, sob pena de incorrer na prática de abuso de poder, o acionista controlador não pode produzir atos que deles decorram perdas para os empregados e investidores.

No entender da AEPET, as questões abaixo apresentadas não atendem aos interesses dos acionistas minoritários, conforme exposição de motivos a seguir.

**1- Troca de ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF**

Há fortes indícios de que a Repsol encontra-se inadimplente em seus compromissos financeiros assumidos quando da assinatura do protocolo de troca de ativos entre ela e a Petrobrás, desde o exercício de 2002.

Para elucidar nossa dúvida e, em observância ao padrão de conduta de nossa Associação, inicialmente conversamos com o Dr. José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores da Petrobrás. Por não termos obtido sucesso, em seqüência, lhe remetemos as correspondências, cujas cópias seguem anexas:

- Carta AEPET nº 036/03, de 02/07/03; (anexo a)
  - Carta AEPET nº 054/03, de 05/08/03; (anexo b)
  - Correio eletrônico s/ número, de 23/10/03; (anexo c)
  - Carta AEPET nº 082/03, de 23/10/03; (anexo d)
  - Carta AEPET nº 085/03, de 31/10/03; (anexo e) (\*)
  - Carta AEPET nº 001/04, de 06/01/04; (anexo f)
- (\*) notificação extrajudicial

Convém mencionar que a Petrobrás - através do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - remeteu à AEPET a carta DFIN-30.042/03, datada de 06/11/03, mas apenas recebida na segunda quinzena de dezembro p.p., que absolutamente nada responde e "esclarece" sobre questões de amplo conhecimento da AEPET. (cópia desta carta também segue como anexo g).

Nossa preocupação sobre este tema fundamenta-se em uma Ação Popular que alguns companheiros da direção do Sindipetro-RS ingressaram na 1ª Vara Federal em Canoas, RS, em 06/06/2001 (Processo 2001.71.12.002 583-5) e em uma Representação ao Ministério Público Federal, oferecida pela AEPET, em 08/03/2001, sendo transformada em Procedimento Administrativo instaurado pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (Procedimento PR/RJ nº 1.30.012.000 104/2001-80).

Não gostaríamos de ingressar na Justiça sem antes esgotarmos todas as possibilidades administrativas. Certamente uma ação judicial provocaria desgaste de imagem ao atual governo, assemelhando-o ao anterior. Mas a atual direção da Petrobrás continua descumprindo, flagrantemente, dispositivos da Lei das S/A. (Lei 6404/76)

(11)



AEPET

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS

A AEPET argüi e solicita à direção da Petrobrás informe publicamente nesta Assembleia:

- Estão confirmadas as notícias, amplamente veiculadas pela imprensa no curso do ano de 2002, nas quais eram atribuídas ao Sr. Francisco Góis - então Presidente da Companhia - a afirmação de que já havia valores a serem resarcidos pela Repsol à Petrobrás ?
- Este compromisso (mecanismo de escaladores) está em vigor ?
- Outros esclarecimentos:
  - (a) efetivamente, existem prejuízos a serem resarcidos à Petróleo Brasileiro S/A pela Repsol, mediante o uso do mecanismo contratualmente denominado de "escaladores", no período de início do Contrato até dez/2003?
  - (b) caso existam tais prejuízos, esses foram resarcidos pela Repsol? Caso resarcidos, em qual montante?
  - (c) por sua vez, se existentes prejuízos não resarcidos, quais são as razões para esse não resarcimento?
  - (d) a Repsol está cumprindo todas as cláusulas contratuais, inclusive no que se refere à ampliação da REFAP?"

## 2- Oleoduto Rio-São Paulo

Em audiências públicas já realizadas pôde-se observar que algumas questões relativas à viabilidade técnico-econômica do projeto de construção do oleoduto Rio-São Paulo não estão suficientemente esclarecidas. Por isso os debates têm sido transformados em discussões vazias.

A grande questão não está sendo respondida: - Se a Petrobrás devolveu áreas azuis (áreas promissoras) à ANP, por falta de recursos para explorá-las, como justificar o investimento de R\$ 4,67 bilhões (valor equivalente ao do investimento para uma nova refinaria) num modal que, para este caso, é mais caro que o transporte do petróleo por navio?

A AEPET solicita que a direção da Petrobrás esclareça aos acionistas, por escrito, quais foram as áreas azuis devolvidas à ANP, qual o potencial de descobertas contido nelas e se o investimento no oleoduto não desvia recursos de projetos mais prioritários; assim como apresente as justificativas que levam a Petrobrás a investir em um modal mais caro que o atual.

## 3- Contrato de cessão de pessoal entre acionistas e a TBG

Temos informações de que a BBPP Participações - acionista privada da TBG - está fornecendo empregados à TBG , sem concurso, com salários do mercado, burlando a Lei. Esses empregados (inclusive apadrinhados) estariam para serem efetivados na TBG com esses altos salários. (2)

A AEPET solicita esclarecimentos sobre esse inaceitável precedente e que as contratações sigam os procedimentos legais, obedecendo às normas que regulam as admissões de empregados para o Sistema Petrobrás.

## 4- Readmissão na Petrobrás de ex-empregados da Interbrás

A Petrobrás está se sujeitando a uma multa diária de R\$ 100,00 por empregado da Interbrás pelo não cumprimento da Lei que manda readmiti-los. A AEPET recorda que a Interbrás, a mais eficiente "trading" do País, foi extinta no governo Collor, juntamente com a CACEX, IBC e o IAA (órgãos responsáveis pela eficiência nas exportações brasileiras).

Portanto, empregados de elevada qualificação em Comércio Exterior foram impedidos de exercer uma função de conteúdo estratégico essencial para o País. Felizmente, alguns já retornaram à Petrobrás.



AEPET

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS

Entretanto, outros continuam sendo punidos, impedidos de retornar por burocracia ou por exigirem seus legítimos direitos.

A AEPET denuncia que este fato compromete o objetivo de Responsabilidade Social, constante do planejamento estratégico da Companhia e solicita que a sua direção determine às suas gerências não criarem procedimentos protelatórios à reintegração daqueles ex-empregados, resguardando-lhes os respectivos direitos trabalhistas.

#### 5- Promoção PETROS para todos

Por uma interferência espúria de um ministro - que segue estritamente determinação do FMI - a Petrobrás transgride a Lei Complementar nº. 108/2001 e a vontade dos verdadeiros donos do fundo de pensão - manifestada nos oitavo e nono CONFUP (Congresso da Federação Única dos Petroleiros) - e tenta implantar um plano tipo Contribuição Definida para os petroleiros.

Esta atitude destrói a principal estratégia de RH da Companhia, que é a retenção dos seus melhores técnicos. Destroi também a confiança dos empregados na empresa, impedindo qualquer possibilidade de manutenção do espírito de corpo, característico das grandes corporações, como ocorre na Coréia e no Japão. Hoje mais de cinco mil petroleiros não podem filiar-se à PETROS, porque o Plano Petros, fechado ilegalmente, ainda não foi reaberto pela atual direção da Companhia.

A AEPET denuncia que a empresa se expõe a perder o melhor do seu corpo técnico para as empresas estrangeiras, especialmente aquelas que estão adquirindo da ANP áreas nas licitações das bacias sedimentares. É uma economia ridícula: 0,33% do faturamento bruto é o gasto da empresa com a previdência privada. A quebra do clima organizacional e a consequente desmotivação do pessoal podem gerar prejuízos infinitamente maiores!

A AEPET solicita que a direção da Petrobrás seja sensível à vontade dos proprietários do fundo de Pensão, evite ações judiciais com prejuízo para a Companhia (e seus acionistas), reabrendo, imediatamente, o Plano Petros e sepultando definitivamente o Plano Petrobrás Vida (PPV).

#### 6- A questão da nova refinaria da Petrobrás

Ampliações do parque de refino são mais baratas e estão em curso. É preciso divulgar que o total de ampliações equivalem a uma refinaria de 220 mil barris diários (refinaria de grande porte)

Entretanto, são necessários investimentos adicionais na construção de uma nova refinaria que seja capaz de processar o petróleo nacional pesado.

Estudos técnicos desenvolvidos na Companhia consideram que a iteratividade entre o consumo de derivados, a proximidade das fontes de matéria prima, aspectos logísticos (infra-estruturas portuárias e rodoviárias, calado de porto, etc.) e sociais (distribuição de renda e geração de empregos) são bem claros ao apontar que os estados do Rio de Janeiro e São Paulo não são candidatos prioritários à instalação da nova refinaria.

A falta de um posicionamento claro da Petrobrás, por motivos políticos, deixa a empresa em má situação perante a opinião pública desses e de outros estados. A segunda refinaria é necessária para o ano de 2008. Portanto, os estudos de viabilidade econômica precisam ser iniciados prontamente.

A AEPET solicita que a direção da Petrobrás divulgue brevemente o estado da Federação no qual será instalada a nova refinaria da Companhia

#### 7- Devolução do BC-60 (parte) pela Petrobrás

No ano de 2003, a Petrobrás devolveu à ANP cerca de 90% do bloco BC-60, onde em sua área norte houvera sido descobertas reservas estimadas em dois bilhões de barris de petróleo. No entender da



**AEPET**

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS

AEPET, fundamentada por advogados notáveis, aquela devolução é contrária a Lei 9478/97, que, em seu artigo 33, asseguraria à Petrobrás o direito de continuar suas atividades na totalidade do bloco (BC-60).

Corrobora nossa preocupação recentes declarações do Secretário-Executivo do Ministério das Minas e Energia, eng. Maurício Tomasquim. Ele disse: "está muito otimista em relação à sexta rodada, principalmente porque ela incluirá os blocos azuis devolvidos pela Petrobrás, que tem grande potencial de descobertas. Vem um filé mignon por aí." (Globo Online, 24/03/04)

A AEPET solicita à Direção da Petrobrás que lhe seja fornecida (e a outros acionistas que se manifestem nesse sentido) as justificações técnicas, administrativas e jurídicas que embasaram a decisão da Companhia em devolver, aparentemente sem contestação, parte do referido bloco.

#### 8- Exportação de petróleo do Campo Bijudirá-Salema

Ao que se tem notícia, a Petrobrás transferiu parte dos seus direitos no Campo Bijudirá-Salema à Odebrecht (sem que tenha havido divulgação da razão de cessão de direitos, sem licitação, do critério de escolha do adquirente, valor da operação etc.).

Em um segundo momento a Odebrecht repassou seus direitos à Shell. A composição hoje é Shell (80%) e Petrobrás (20%). É do conhecimento geral que toda a produção do petróleo (leve) desse campo está sendo destinada à exportação.

A AEPET solicita que a direção da Petrobrás informe sobre as razões pelas quais a Companhia resolveu associar-se para o desenvolvimento do Campo Bijudirá-Salema, assim como, se cabe à Companhia a responsabilidade pelo fato de que o petróleo produzido naquele Campo estar sendo destinado exclusivamente à exportação.

Senhores acionistas, posto que tais questionamentos impactam os resultados apurados no exercício de 2003, a AEPET manifesta-se pela adequação dos demonstrativos, especialmente no que concerne à troca de ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF, para serem posteriormente submetidos à Assembléia, ao tempo em que solicita que seja transcrita o seu voto contra a aprovação das matérias I e II da Ordem do Dia na Ata desta AGO, em face das justificações apresentadas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2004.

*Heitor Manoel Pereira*  
Heitor Manoel Pereira  
Presidente da

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS



Certifico, nos termos da Lei 6.404/76, que esta é a declaração do voto discordante dos acionistas minoritários, em duas folhas, conforme assinaturas apostas no livro de assinaturas, que autenticada pela mesa será transcrita nas Atas das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária realizadas hoje, dia 29 de março de 2004, no termo apurado  
nesta Assembléia, em regra, de sumário dos fatos  
ocorridos, no termo de ofício 130, fixado  
nº 6.404. Secretário *(Assinatura)* Presidente *(Assinatura)*